



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 342/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, representado por sua Chefe do Poder Executivo, NOEMI SCHMIDT DE MOURA, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.392.155-9, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 342/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 17 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA**

A Cláusula Décima do Termo de Convênio passa ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado por proposta formal da SEAB ou do Município, mediante justificativa, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias de seu término.

**Parágrafo único.** As alterações das condições do ajuste entendidas necessárias serão formalizadas por meio de termo aditivo, admitindo-se o apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.”

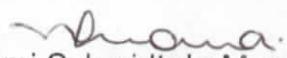
**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 25 de novembro de 2014.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Noemi Schmidt de Moura  
Prefeita de Catanduvás